



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 054/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **LUCILENE DA LUZ FERREIRA**, ocupante do Cargo Secretaria Municipal da Fazenda, 15 dias de férias entre os dias 15/07/2.020 a 29/07/2.020, relativas ao período aquisitivo de 04/03/19 à 03/03/2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 15/07/2 .020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 055/2.020

DATA: 15/07/2.020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPES DE
CAMARGO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 15/07/2.020, ao
servidor (a) PÚBLICO Municipal, O senhor THIAGO NUNES PORFIRIO, ocupante do
cargo de Guarda Municipal, LICENÇA para tratar de assuntos particulares sem
remuneração, pelo período de 02 (DOIS) ANOS, com início em 15/07/2.020 à
19/07/2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 15/07/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 053/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidores PÚBLICO Municipal, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 dias de férias entre os dias 01/07/2020 à 30/07/2020.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
Dirley Bernardes de Souza	31/03/19 A 30/03/20	01/07/20 A 30/07/20
Raimundo Camilo Machado	31/03/19 A 30/03/20	01/07/20 A 30/07/20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 02/07/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal